



LEI MUNICIPAL Nº 1.652/2019.

DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 4.240.426,35 (Quatro milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**, alocado na seguinte dotação:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.03- SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE VILA RICA

17- SANEAMENTO

512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0076 - SANEAMENTO BÁSICO

_____ - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor.....R\$ 4.240.426,35

FONTE DE RECURSO: 99 - Recursos de Convênios

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, desta Lei, será utilizado recurso proveniente do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0414/2014, firmado entre o Ministério de Saúde/Fundo Nacional de Saúde - FUNASA e este Município de Vila Rica - MT.

Artigo 2º. Fica alterado o PPA 2018/2021, Lei 1.483/2017, incluindo no ano de 2019 a ação **Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares** no valor de **R\$ 4.240.426,35 (Quatro milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)** na fonte de recurso **99 - Recursos de Convênios e Programas - Outras Finalidades**, conforme as especificações de despesas descritas no Art. 1º desta lei.

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2019 Lei 1.579/2018 bem como os seus anexos, incluindo neste a ação **Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares** no valor de **R\$ 4.240.426,35 (Quatro milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2019.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.03 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE VILA RICA PROGRAMA: 17 – Saneamento Básico Urbano			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2019	
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$
17– Saneamento 512–Saneamento Básico Urbano	Esgoto Sanitário	01		4.240.426,35



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
UNIDADE: 07.03 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE VILA RICA					
PROGRAMA: 17 – Saneamento Básico Urbano					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
17– Saneamento 512–Saneamento Básico Urbano	N	01	Sistema construído	2019	4.240.426,35